

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 041

AVISO DE LICITAÇÃO PE 042

PORTARIA

PORTARIAS Nº 128/2021, Nº 129/2021 E Nº 130/2021



AVISO DE LICITAÇÃO PE 041



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Sessão de Abertura: 28/10/2021, às 09:00h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: [nº 901691]; Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



AVISO DE LICITAÇÃO PE 042



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 042/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL , ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Sessão de Abertura: 28/10/2021, às 15:00h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: [nº 901964]; Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PORTARIAS Nº 128/2021, Nº 129/2021 E Nº 130/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA Nº 0128/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a escorreita execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Colégio Municipal José Pires, para execução das atividades inerentes à referida repartição;
- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **HELDER DIAS BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado sob o n.º 331, designado para exercer suas funções no **COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ PIRES**, na sede deste Município;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, 15 de outubro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Churá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA Nº 0129/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Creche Municipal Ana Araújo, para execução das atividades inerentes à referida repartição;
- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **MARCELO DA ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado sob o n.º 1783, designado para exercer suas funções na **CRECHE MUNICIPAL ANA ARAÚJO**, no distrito de Nova Cruz;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, 15 de outubro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA Nº 0130/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO EX OFFICIO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de ações administrativas objetivando a esmerada execução do serviço público municipal;
- CONSIDERANDO que a distribuição adequada dos servidores constitui-se ato discricionário e visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da eficiência administrativa;
- CONSIDERANDO a carência de servidor ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Escola Rural de Santa Luzia, para execução das atividades inerentes à referida repartição;
- CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, finalidade e eficiência, afetos à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **EDNALDO DA ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado sob o n.º 1780, designado para exercer suas funções na **ESCOLA RURAL DE SANTA LUZIA**, no povoado de Santa Luzia;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, 15 de outubro de 2021.


LUCIANO RAMPONE DE SOUSA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126